

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sob código e especificação a seguir:

11 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

11.01 - Dpto. Turismo, Desporto e Lazer

23.695.0021.1030 - Construção e Ampliação da Infraestrutura Turística e Desportiva

3.4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 243.750,00

TOTAL: R\$ 243.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial para o orçamento vigente e aberto no artigo anterior, o Convênio celebrado entre Município e União, por meio da aprovação do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 16 de novembro de 2018.

ROVADOSCHI

EDMAR PEDRO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 052/2018**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00.

Tal projeto visa a abertura de crédito especial de valor recebido através de emenda parlamentar, destinada pelo Deputado Federal Alceu Moreira para construção de quadra esportiva coberta na Comunidade de Linha Peca.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**